



## DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 14 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 110/2020** que no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim não houve medidas tomadas para saneamento das irregularidades apontadas pelo controle interno do órgão e /ou sistema municipal no exercício de 2020, devido não ter ocorrido auditoria realizada pelos respectivos órgãos neste período.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2020.

  
**EDILSON FERREIRA DA SILVA**

Diretor Presidente